

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI

5916

627/2020

TEOR

Propomos a supressão da desvinculação de receita que consta do Anexo IX à Demonstrativo dos Recursos Destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, intitulada DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 93/2016, no valor de R\$ 454.685.364, mantendo-se as transferências do Tesouro à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo no montante correspondente a 1% da Receita Tributária, tal como previsto no artigo 271 da Constituição Estadual, ou seja R\$ 1.515.617.880.

JUSTIFICATIVA

A desvinculação proposta no PL 627/2020 reduz a capacidade de investimento em pesquisa do Estado de São Paulo, num momento em que estas atividades se mostram essenciais para assegurar o combate à pandemia e a volta à normalidade, impulsionando inclusive as atividades de inovação e o aumento da competitividade da economia paulista, seguindo o exemplo de diversos países.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo é hoje a principal financiadora de projetos sobre a COVID-19 e o SARS-CoV-2 no Brasil. Mais da metade das pesquisas sobre os diversos aspectos da Pandemia é executada em São Paulo, com apoio da Fundação.

São muitos exemplos, como o financiamento de metade do custo do ensaio clínico Fase III da Vacina Coronavac, executado pelo Instituto Butantan. Ou o financiamento da nova versão do estudo EpiCovid que busca entender as taxas de contágio e de imunidade. Ou ainda o financiamento, em parceria com o Grupo Fleury, os hospitais Sírio-Libanês e Albert Einstein, e outras instituições, do COVID-19 Data Sharing/BR, o maior banco de dados do mundo informações clínicas de pacientes para subsidiar pesquisas científicas sobre a doença nas diversas áreas de conhecimento, com mais de 9,5 milhão de exames clínicos e laboratoriais realizados na desde novembro de 2019.

Ou por fim, o financiamento de startups, como o tecido com micropartículas de prata e sílica que demonstrou ser capaz de inativar o coronavírus SARS-CoV-2 da Nanox; o diagnóstico sorológico de baixo custo e alta performance da BioApatIgG; o equipamento de tomografia para tratamento de pacientes sob ventilação artificial devido a insuficiência respiratória causada por COVID da Timpel; ou ainda o sistema de identificação de pessoas suspeitas de apresentarem estado febril por meio de imagens nos espectros visível e termal da Opto Tecnologia.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ROBERTO ENGLER - PSB

Código: 10796 03/11/2020 14:30:21